



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.368 de 28 de Abril de 1975.

Ementa: Cria a autarquia educacional Faculdade de Formação de professores de Araripina.

A Câmara Municipal de Araripina, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Autarquia Educacional Faculdade de Formação de Professores de Araripina.

Art. 2º - O quadro do pessoal da referida autarquia será aprovada pelo Prefeito Municipal dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da presente lei.

Art. 3º - O presidente da autarquia será nomeado pelo Prefeito para um período de quatro (4) anos.

Art. 4º - O presidente da autarquia será o Diretor da Faculdade de Formação de Professores de Araripina.

Art. 5º - Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias será regulamentada em Decreto a presente lei.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada a lei 1.357 de 18 de dezembro de 1974.

Câmara Municipal de Araripina, 28 de Abril de 1975.

Francisco Marcelo Araújo Lima
José Arruda Jacob

- Presidente
- 1º Secretário